



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018 REFERENTE AO CONTRATO Nº 71/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação e gravação de sons e imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal De Pato Branco.

CONTRATADA:

ITS MEDIA VÍDEO E DESIGN LTDA - ME
CNPJ/MF nº 04.883.891/0001-22

CONSIDERANDO que há previsão de prorrogação do prazo de vigência contratual em sua Cláusula Oitava do Contrato nº 71/2015;

CONSIDERANDO que a empresa ITS MEDIA VÍDEO E DESIGN LTDA – ME cumpriu integralmente as exigências contratuais, bem como manifestou intenção em continuar prestando o serviço contratado;

CONSIDERANDO o interesse de ambas as partes em prorrogar a vigência do Contrato nº 71/2015;

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993; e

CONSIDERANDO o cumprimento dos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da eficiência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, com sede e foro na Rua Arariboia, esquina com a Aimoré, 491, Centro, CEP 85501-262, em Pato Branco, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, Vereador **Joecir Bernardi**, portador do CPF sob nº 718.394.459-04, da Cédula de Identidade nº 4.473.215-7, expedida em 16 de outubro de 1985, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Bolislau Fidalski, nº 413, bairro Parque do Som, CEP: 85.505-420, no município de Pato Branco, estado do Paraná, doravante **CONTRATANTE** e a empresa **ITS MEDIA VÍDEO E DESIGN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.883.891/0001-22, com sede na Rua Visconde de Tamandaré, nº 961, Bairro Centro, CEP 85.501-110, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por **Nilson Ricardo Trombeta**, Sócio Administrador, portador do CPF sob nº 035.342.029-88, e da Carteira de Identidade nº 7.799.851-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Estado do Paraná, em 26 de junho de 1996, residente e domiciliado na Rua Ubiratã, nº 40, Bairro Menino Deus, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo nº 3/2018, de 25 de maio de 2018, relativo ao Contrato nº 71/2015, originário do Pregão Presencial nº 5/2015,



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato nº 71/2015, de 11 de novembro de 2015, iniciando-se em 2 de junho de 2018 e encerrando-se em 1º de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se mutuamente ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente ajuste, firmando o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pato Branco, 25 de maio de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Contratante

Nilson Ricardo Trombeta
Sócio Administrador
Its Media Vídeo e Design Ltda - ME
Contratada

Testemunhas:

Ubiracy José Tesseroli
CPF: 285.268.489-68

Matheus Moraes Costa
CPF nº 054.592.949-08



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Termo Aditivo nº 3/2018, de 25 de maio de 2018, relativo ao Contrato nº 71/2015, de 11 de novembro de 2015. **Partes:** Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e a empresa Its Media Vídeo e Design, CNPJ sob nº 04.883.891/0001-22. **Objeto:** serviço de captação e gravação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco. **Vigência:** Prorroga-se por mais 6 (seis) meses a vigência contratual, contado a partir de 2 de junho de 2018 e encerrando-se em 1º de dezembro de 2018. Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Pato Branco, 25 de maio de 2018. Joecir Bernardi - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Nilson Ricardo Trombeta – Sócio Administrador da Empresa Its Media Vídeo e Design Ltda – ME.